



Decreto N° 2046 - de 24 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 56.558,16 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.558,16 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	2.412,16
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.412,16
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.412,16
---------------------	---------------	----------

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0185.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	40.000,00
--	---------------	-----------

2.03.05.13.392.0185.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	10.146,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	50.146,00
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 10 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.10.12.122.0113.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	4.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 10	- - - - - R\$	4.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	54.146,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	56.558,16
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	56.558,16
-----------------------	---------------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.02.16.482.0002.1.0083-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	- - - - - R\$	56.558,16
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	56.558,16
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	56.558,16
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	56.558,16
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	56.558,16
---------------------	---------------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 24 de Julho de 2025


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20



